SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 18/10/2022

Ata nº 77/2022

Ás nove horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte dois, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=mf5459645749065 0efdfb9c563c54c4d2, o Colégio de Vogais da JucisRS em modalidade virtual, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Ana Paula Mocellin Queiroz, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Dennis Bariani Koch, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fabiano Zouvi, Fernando Marques Menezes, Juliano Bragatto Abadie, Julio Cezar Steffen, Leonardo Ely Schreiner, Marcelo Ahrends Maraninchi, Maurício Farias Cardoso, Murilo Lima trindade, Paulo Ricardo Maia, Ramon Ramos, Roney Alberto Stelmach,Tatiana Francisco, Valter Costa Poetsch e Zélio Wilton Hocsman. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade virtual. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Em seguida, foi feita a leitura da ata de nº 76/2022 de 13/10/2022, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente em exercício informou que passaremos a apreciar o relato do vogal Valter Poetsch, na sequência o mesmo saudou a todos e deu início ao seu relato: " EMPRESA: VIVENDAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. NIRE: 4320510464-4 CNPJ: 05.697.658/0001-18 rol -DOS FATOS: Trata-se de expediente administrativo de procedimento cancelatório de ato arquivado nesta Junta de Comércio. Em conformidade com o relatório anexo, a Empresa VIVIENDAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA — NIRE 43 2 0510464-4 - arquivou, em 25-08-2015, sob n° 4156696, alteração e consolidação de dados em que modifica o quadro societário da empresa, na qual não consta o Sr. Otávio Bordin Tocchetto, tendo como únicos sócios José Renato e Roberto Eduardo. A omissão do nome do sócio Otávio Bordin Tocchetto na alteração contratual deve ter se dado em função de o mesmo ter notificado aos demais sócios o seu direito salda. Na oportunidade, solicitou a apresentação de balanço especial com o objetivo de apurar os seus haveres para com a sociedade, além de reparação por danos morais em virtude de atos que o levaram à quebra da affectio societatis. No entanto, conforme consta na Ata Notarial, arquivada no livro de n° 6, página 93, do 4° Tabelionato de Notas de Porto Alegre (fls. 4), a apresentação dos documentos para o efetivo pagamento dos seus direitos não foi respeitada. Posteriormente à protocolização do ato supra, a sociedade arquivou, neste órgão de registro, diversas alterações contratuais sem que houvesse menção expressa de retirada do sócio Otávio Bordin Tocchetto. Em 27-04-2016, foi protocolado, nesta JucisRS, o Oficio Judicial de n. 701/2016, proveniente da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre, determinando a retirada do nome do Sr. Otávio Bordin Tocchetto do contrato social da empresa Viviendas Construções e Incorporações Ltda. Novas alterações foram registradas sem fazer constar, de forma expressa, a retirada do Sr. Otávio Bordin Tocchetto. A empresa foi cientificada e se manifestou acerca do cancelamento dos atos dito irregulares. Jurídica. Vieram os autos para manifestação desta Assessoria. É o relatório. II- DO VOTO: Adoto como razões de decidir o parecer da assessoria jurídica, em razão de as partes Sr. Otávio Bordin Toccehetto, Sr. José Renato Donadel Toccehetto e Sr. Roberto Eduardo Lago terem realizado acordo judicial homologado em 13-12-2019, bem como pelo fato de que, por ordem judicial exarada em 18-04-2016, foi formalizada a retirada do sócio Sr. Otávio Bordin Toccehetto da empresa VIVIENDAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., manifesto-me pela manutenção dos documentos arquivados no prontuário da empresa, na ordem e forma como estão, encerrando, assim, a presente medida administrativa. É o voto que passo a apreciação deste plenário. Porto Alegre, 17 de outubro de 2022. Em seguida, o relato foi colocado em discussão e votação, na sequência o mesmo, foi aprovado por unanimidade. De imediato, o diretor de registro Cezar Perassoli,

solicitou que a assessoria jurídica colocasse no histórico da empresa acordo homologado em 2019.Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Virtual.

SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI
Presidente em Exercício

JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral